



PROCESSO Nº	8990/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
INTERESSADOS	S. D. M. DE M. W. G. C. DE M.
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria nº 140/2021**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/11/2021, que concedeu pensão por morte, em caráter temporário, aos menores **S. D. M. DE M. e W. G. C. DE M.**, devidamente representados pelos Srs. Renan Ferreira Marques e Edson Diego Carfi, respectivamente, filhos da Sra. **ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES**, falecida em 10/06/2021, quando em atividade no cargo de Professora, Classe A, Nível 01, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Várzea Grande/MT.

2. A 3ª SECEX elaborou relatório técnico de análise simplificada concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.932/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria nº 140/2021.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

